

**REVOGADA PELA PORTARIA CFMV Nº 73/2021**

**PORTARIA Nº 59, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Altera a composição da Comissão Nacional de Estabelecimentos Veterinários (CNEV/CFMV).

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986,

considerando o disposto no artigo 4º da Portaria CFMV nº 4, de 11 de janeiro de 2018, na Portaria CFMV nº 22, de 19 de fevereiro de 2018 e na Portaria CFMV nº 25, de 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Nacional de Estabelecimentos Veterinários (CNEV/CFMV) é composta pelos seguintes membros:

- I – Méd. Vet. Wanderson Alves Ferreira (CRMV-GO nº 0524), Presidente;
- II – Méd. Vet. Zohair Saliem Sayegh (CRMV-SP nº 1460);
- III – Méd. Vet. Renato Campello Costa (CRMV-RJ nº 4681);
- IV – Méd. Vet. Roberto Luiz Lange (CRMV-PR nº 2806);
- V – Méd. Vet. Inêz Suzane de Sousa Olavo (CRMV-RO nº 0931); e
- VI – Méd. Vet. Filipe Carlos Bezerra Guedes (CRMV-RN nº 0577)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga o artigo 1º da Portaria nº 22/2018.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência aos designados e à Assessoria Especial, bem como mediante o encaminhamento ao Departamento de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV e Boletim Informativo, e ao Departamento Administrativo para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012